SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA SUPRIR CARÊNCIA DAS DISCIPLINAS DA BASE NACIONAL COMUM DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4 – CREDE 4.

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2018

A Diretora da EEM Jaime Laurindo da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parágrafo 1º do Artigo 4º da LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 24 de julho de 2000, as alterações regulamentadas na Lei Complementar N.º 173/2017 torna pública a **abertura de inscrições para a Seleção de professores destinada a suprir carência das disciplinas da Base Nacional Comum** discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a suprir carências das disciplinas da Base Nacional Comum da EEM Jaime Laurindo da Silva no ANEXO I deste Edital.

A Seleção consta de apenas uma fase, análise de “Curriculum Vitae”, a qual será realizada por uma comissão composta por representantes do Conselho Escolar e Núcleo Gestor da Escola, com acompanhamento da CREDE 4.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da EEM Jaime Laurindo da Silva, no período de 26 a 27/06/2018 **(dias úteis)** no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

2.3. Os candidatos poderão inscrever-se especificamente para as disciplinas constantes no ANEXO I, deste edital.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá estar **habilitado** para a Disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a)A ficha (requerimento de inscrição), constante do Anexo V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS, dos seguintes documentos:
-Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
-C.P.F.

-Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.5.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.5.2. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.6.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.7. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.8. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15 de dezembro de 2015. E reajuste publicado conforme inciso I do Art. 3 da Lei Estadual de Nº 16.206/2017, publicada no DOE de 29/03/2017.

4. DA ANALISE DO CURRICULUM VITAE

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4.2. Ao Currículo devem ser anexadas:
a) Cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
b) Declaração original ou Cópia autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

4.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a)Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola quando se tratar de

experiência em **Escola Pública Estadual,** pelo Diretor(a) da Escola ou Secretário(a) Municipal da Educação quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal,** com seus respectivos carimbos de identificação.
b)Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

4.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

4.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Os candidatos que concorrerem a presente seleção na condição expressa no item 2, do anexo II, serão classificados em lista posterior a última colocação pontuada de acordo com o item 2.4. A classificação final dos candidatos será feita por Modalidade/Disciplina de Ensino, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de Edital a ser afixado na sede da Escola, e no site da CREDE 4, no dia 28/06/2018.

5.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a)Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
b)Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
c)Maior tempo de experiência no Magistério;
d)Maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

7. DOS RECURSOS
7.1. Caberá interposição de recurso administrativo as Escolas:
a) Indeferimento de inscrição;
b) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
c) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a Escola.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

7.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final na sede da Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Esta seleção tem vigência enquanto durarem as carências especificadas neste edital e, nestes termos, não há finalidade de formar banco.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado na Seleção Pública;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
f) Não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
g) Declarar não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

9.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4°, Parágrafo 2°, da Lei Complementar n° 22/2000).

10.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.4 A CREDE 4 acompanhará todo o processo de seleção através de orientações e encaminhamentos. A validação para a contratação dos professores considerará as diretrizes contidas neste Edital.

10.5 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela Seleção.

Barroquinha-CE, 25 de Junho de 2018.

Aurilene Carvalho Fontenele
Diretora da EEM Jaime Laurindo da Silva

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2018

QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINA E ESCOLA

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
ARTE	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	TRAVESSA DO CAMPO, S/N	3	TARDE	120
REDAÇÃO	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	TRAVESSA DO CAMPO, S/N	4	TARDE	120
PORTUGUÊS	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	TRAVESSA DO CAMPO, S/N	4	TARDE	120

ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO:
TRAVESSA DO CAMPO, S/Nº – BARROQUINHA/CE

ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2018

Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da Seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

QUADRO I

1. DAS DISCIPLINAS

ARTE **REQUISITO:** diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.
LÍNGUA PORTUGUESA/REDAÇÃO **REQUISITO:** diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. Poderão inscrever-se para a Seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1 Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

2.2 Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área do concurso, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3 Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área do concurso, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4 Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

2.5 Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.

2.6 Alunos de curso de licenciatura, que estejam cursando na disciplina para qual se candidata.

ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2018

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	60	60
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	40	40
6. Declaração de que está cursando licenciatura, de acordo com a disciplina para qual se candidata.	10	10
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.	4	8
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.	6	12
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso.*	10	10
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.	2	10

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 6.

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2018
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) a compor o banco de recursos humanos de Professores, cujo número de inscrição é _____ , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

1. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.

Nome do curso	**Carga horária**
1.1	
1.2	

2. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.

Nome do curso	**Carga horária**
2.1	
2.2	

3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso.*

Nome do curso	**Carga horária**

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	**Tempo (em anos)**
4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	

_____, _____ de _____ de 2018.

_____ _____

Assinatura do Candidato *Responsável pelo recebimento deste documento*

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 002/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :_____DATA_____/____/_____
NASC._____/_____/_____SEXO_____
ENDEREÇO:_____BAIRRO_____
CIDADE:_____ESTADO:_____CEP_____
TELEFONE RES._____CELULAR:_____
EMAIL_____RG_____ORG.EXP._____
CPF_____PIS/PASEP:_____
TITITULO DE ELEITOR_____SEÇÃO_____ZONA_____
CERT. DE RESERVISTA_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

HABILITAÇÃO: _____
NOME DO CURSO:_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ÁREA_____

MUNICÍPIO/ESCOLA: _____

_____, ____de_____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO_____

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº. 002/2018

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

NOME DO CANDIDATO:_____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

_____,_____de _____de 2018.

_____
Responsável pela inscrição

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº. 002/2018

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

NOME DO CANDIDATO:_____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

_____,_____de _____de 2018.

_____
Responsável pela inscrição